



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4591/2000

DE, 20 de janeiro de 2000.
 APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 03 (três) lotes de terra propriedade da Firma **LM & M ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário desta cidade, no livro "2", sob o nº R.4-matricula 4.311, 4.313 e 4.315, datados em 03.09.99, caracterizado pelos lotes 51, 52, e 53, respectivamente, medindo cada unidade 360,00m², totalizando uma área de 1.080,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada, atual Rua Parnaíba, em 36,00m; ao Sul, com Rua Projetada, atual Av. Humberto de Campos, em 36,00m; à Leste, com o lote 50, em 30,00m; e, à Oeste, com a Rua Projetada em 30,00m Tudo de acordo com os limites e dimensões constantes da planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

Escala..... 1 : 100
 ÁREA TOTAL.....1.080,00m²
 ÁREA REMEMBRADA.....1.080,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito,

[Handwritten Signature]
 RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 MÁRIO NEGÓCIO NETO
 Secretário Municipal de Administração

[Handwritten Signature]
 MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
 Secretária Municipal de Planejamento